

TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

1. DO OBJETO

Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica 339039-47 Serviços de Comunicação em geral, Conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, atendendo as necessidades da secretária de Secretaria Municipal de Governo e Administração.

2. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de empresa para Prestação de serviços no segmento de publicidade através do Rádio. (Chamadas diárias, agenda da semana, programa uma vez na semana, cobertura de eventos e abertura de espaço dentro da programação, produção de mídias veiculadas).	Meses	11

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, sistemática e de acordo com as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Crixás, observando-se os critérios de qualidade, pontualidade e clareza nas informações veiculadas.

3.2 A empresa contratada deverá prestar os serviços de publicidade institucional e informativa por meio de rádio, conforme os seguintes formatos e periodicidades:

a) Chamadas Diárias:

Veiculação de chamadas de até 60 (sessenta) segundos cada, com inserções diárias, em horários estratégicos a serem definidos em comum acordo entre a Prefeitura e a emissora contratada. As chamadas deverão conter conteúdos de interesse público e institucional, com linguagem acessível e adequada ao público-alvo, respeitando os princípios da administração pública.

b) Agenda da Semana:

Produção e veiculação de programa informativo semanal, a ser veiculado no início de cada semana, contendo a agenda de atividades, eventos e serviços da Prefeitura Municipal de Crixás.

18. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

18.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2026 publicado através do decreto municipal nº40/2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

19.1 A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

20. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

20.1 Deverá ser elaborado instrumento contratual com vigência de 11 (meses) meses a partir da assinatura do mesmo.

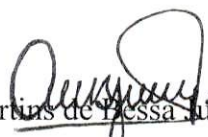
Crixás, 05 de janeiro de 2026.

Elaborado por Gabriela Francisco Oliveira, Matrícula 222002118

Assinatura:



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência.



Arnor Martins de Pessa Júnior
Secretário de Administração e Governo
Município de Crixás-Go